

## RIFAPENTINA

## Tuberculose (ILTB)

[Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil – 2ª edição](#)

[Nota Informativa nº 5/2021-CGDR/DCCI/SVS/MS](#)

## Informações gerais

**Apresentação:** 150 mg – comprimido.

**CID-10:** A15 a A19

O **esquema terapêutico** visa garantir uma boa eficácia no tratamento da Infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB), e as dosagens e posologias devem ser indicadas conforme subjetividades específicas de cada paciente, tal como o peso, a faixa etária e a forma da doença. Para informações sobre o manejo das doses do medicamento, orienta-se a consulta à [Nota Informativa Nº 5/2021-CGDR/DCCI/SVS/MS](#), que versa sobre as atualização das Recomendações do Tratamento da ILTB.

Obs.: O medicamento está indicado para todas as apresentações da ILTB, incluindo pessoas vivendo com HIV (ver interações com antirretrovirais), sob tratamento diretamente observado (TDO) durante todo o tratamento ou com tratamento autoadministrado sendo organizadas estratégias de adesão.

**Responsável pelo financiamento:** Ministério da Saúde

**Observações:**

- Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade;
- A ingestão da rifapentina deve ser realizada junto com alimentos.

**Solicitação do Medicamento**

**Atenção:** Os processos relacionados à dispensação no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são definidos por fluxos, documentos e critérios específicos, estabelecidos de acordo com cada medicamento ou condição clínica contemplados.

**Pacientes:**

- Para obter mais informações sobre o acesso aos medicamentos, o paciente ou seu representante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou à Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência;
- Para a dispensação, é necessário que o paciente seja cadastrado no SUS. Para tanto, o paciente deve apresentar um documento de identificação válido (como RG) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS).

**Unidades de saúde:**

- Para obter mais informações sobre o fluxo operacional de acesso ao medicamento, consulte o Departamento Regional de Saúde (DRS) ou o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) de seu município.